

## ACÓRDÃO Nº 6337/2020 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo: TC 005.749/2019-0.
2. Grupo: I; Classe de Assunto: I – Recurso de Reconsideração.
3. Recorrente: Carlos Jansen Mota Sousa (587.415.692-53).
4. Entidades/Órgãos: Município de Sítio Novo/MA.
5. Relator: Ministro Augusto Nardes.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos – Serur.
8. Representação legal: Antônio Gonçalves Marques Filho (OAB/MA 6.527) e Sérgio Eduardo de Matos Chaves (OAB/MA 7.405), representando Carlos Jansen Mota Sousa.

## 9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que se aprecia recurso de reconsideração interposto contra o Acórdão 4.474/2019-TCU-2ª Câmara,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, com fundamento nos arts. 32 e 33 da Lei 8.443/1992, em:

- 9.1. conhecer do presente recurso de reconsideração e, no mérito, negar-lhe provimento;
- 9.2. dar ciência da presente deliberação ao recorrente e demais interessados.

10. Ata nº 18/2020 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 9/6/2020 – Telepresencial.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-6337-18/20-2.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Ana Arraes (Presidente), Augusto Nardes (Relator), Aroldo Cedraz e Raimundo Carreiro.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)

ANA ARRAES  
Presidente

(Assinado Eletronicamente)

AUGUSTO NARDES  
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

LUCAS ROCHA FURTADO  
Subprocurador-Geral